



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Divisão de Engenharia e Serviços de Manutenção

Rua Pedro de Toledo, 1825, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04039-034

Telefone:

PROCESSO 6019.2022/0001885-9

Informação SEME/DGEE/DESM Nº 083648870

SEME G

Sr. Chefe de Gabinete

SOLICITAÇÃO DE T.A. DE AJUSTE/REPLANILHAMENTO/DECRÉSCIMO

REF. CONCORRÊNCIA Nº 11/SEME/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 62/SEME/2022

CONTRATADA: MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ORDEM DE INÍCIO Nº 041/2022 – SEME – DESM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DAS PISCINAS, ÁREA DO DECK, CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA ADULTOS E EXECUÇÃO DA CASA DE MÁQUINAS DA PISCINA INFANTIL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO CONJUNTO FILTRANTE NO CE RIYUSO OGAWA, RUA LUSSANVIRA, 178 – VILA GUARANI - SÃO PAULO – SP.

PROCESSO Nº 6019.2022/0001885-9

EMPENHOS Nº: 94.109/2022 e 43.046/2023

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.149.109,77 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e nove reais e setenta e sete centavos)

PRAZO CONTRATUAL COM PRORROGAÇÃO TA Nº 45/SEME/2023: de 10/11/2022 a 05/09/2023

Vimos pelo presente, solicitar exame e aprovação de:

1. Serviços Extra Contratuais;
2. Extensão de Serviços Contratuais;
3. Redução de Serviços Contratuais;
4. Supressão de Serviços Contratuais;
5. Decréscimo de Valor Contratual;
6. Alteração do Valor Contratual;
7. Recursos;
8. Considerações.

1. SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS:

Serviços extra contratuais relacionados em doc. SEI 083648754 no montante de R\$ 224.054,05 (duzentos e vinte e quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinco centavos)

TOTAL DE SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS..... R\$ 224.054,05

2. EXTENSÃO DE SERVIÇOS CONTRATUAIS:

Extensão de serviços contratuais relacionados em doc. SEI 083648754 no montante de R\$ 596.544,88 (quinhentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

TOTAL DE EXTENSÃO DE SERVIÇOS..... R\$ 596.544,88

SUB TOTAL I (Acréscimo)..... R\$ 820.598,93

3. REDUÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATUAIS:

Redução de serviços contratuais relacionados em doc. SEI 083648754 no montante de R\$ 397.483,91 (trezentos e

noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).

TOTAL DE REDUÇÃO DE SERVIÇOS..... R\$ 397.483,91

4. SUPRESSÃO DE SERVIÇOS CONTRATUAIS:

Supressão de serviços contratuais relacionados em doc. SEI 083648754 no montante de R\$ 423.115,41 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e quinze reais e quarenta e um centavos).

TOTAL DE SUPRESSÃO DE SERVIÇOS.....R\$ 423.115,41

SUB TOTAL II (Redução).....- R\$ 820.599,32

5. DECRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL

SUB TOTAL I (Acréscimo)

ACRÉSCIMO.....R\$ 820.598,93

Representando aproximadamente 15,936%

(R\$ 820.598,93/ R\$ 5.149.109,77X 100 = 15,936%)

REDUÇÃO.....- R\$ 820.599,32

Representando aproximadamente 15,936%

(R\$ 820.599,32/ R\$ 5.149.109,77X 100 = 15,936%)

Valor do Decréscimo (R\$ 820.598,93 – R\$ 820.599,32).....-R\$ 0,39

Representando aproximadamente 0,0000075%

(R\$ 0,39/ R\$ 5.149.109,77 X 100 = 0,0000075%).

Conforme demonstrado acima haverá um decréscimo de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos).

6. ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:

Em vista do exposto acima, haverá alteração do valor contratual de **R\$ 5.149.109,77 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e nove reais e setenta e sete centavos) para R\$ 5.149.109,38 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e nove reais e trinta e oito centavos)** representando um decréscimo de 0,0000075 % do valor inicial do contrato.

7. RECURSOS:

O presente T.A., se aprovado, não requer recursos financeiros.

8. CONSIDERAÇÕES:

Esclarecemos que se trata de melhor adequação técnica ao objeto licitado, não alterando o escopo da contratação, e desta forma não configura burla a licitação e que de forma alguma restringiria a participação de qualquer interessado. Que as alterações são tecnicamente necessárias e indispensáveis à concretização do objeto do contrato, desta forma as alterações propostas não alteram o objeto do contrato. Esclarecemos ainda que foram mantidos os parâmetros utilizados na elaboração da proposta.

Existe a necessidade do ajuste de quantidades para atendimento do objeto contratual e atendimento das necessidades dos usuários do local, com ampliação de áreas verdes e execução de canaletas para coleta de águas pluviais, conforme orçamento.

Não será necessário aditamento de recursos.

A contratada vem executando o contrato satisfatoriamente e mantém suas condições de regularidade.

Devemos ainda considerar que as alterações atendem ao interesse público além de ser conveniente a administração, pois caso as alterações, ou excedentes sejam executadas em outro tempo que não este, o serviço certamente traria um custo muito superior à administração.

À consideração superior.

DESM – 23/05/2023

Engº Roberto Carlos Gentil
Diretor I – DESM SEME

Arqta. Gabriela Caroline Paixão Cavalcante
DESM - SEME



Gabriela Caroline Paixão Cavalcante

Assessor(a) III

Em 23/05/2023, às 12:16.



Roberto Carlos Gentil

Diretor(a) I

Em 23/05/2023, às 14:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **083648870** e o código CRC **236B27A8**.
